



**ENVELOPE "02" –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**STEL SISTEMAS E**  
**DATA: 04/12/2017 HORÁRIO D**

**www.stelsistema**  
Rua Francisco Bogaça, S/nº - Fone/Fax: (4  
CNPJ 07.248.071/000

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 324.391.569-49, CLEBER RUIZ, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Holanda nº 139, Apto. 401, Centro, CEP: 86181-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de "STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA", com sede na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305-C, Jardim Vitória, CEP: 86181-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20143538667 em 06 de Junho de 2014. Resolvem de comum acordo por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **fica elevado** para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente no país, na seguinte forma e proporção:

**Parágrafo Primeiro** - A sócia EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, **eleva** seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente no país.\*

**Parágrafo Segundo** - O sócio CLEBER RUIZ, que possui na sociedade R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados, **eleva** seu capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	150.000	60%	150.000,00
CLEBER RUIZ	100.000	40%	100.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Fls. 002

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a partir deste ato o CEP da sociedade, passando do nº 86181-130, para o nº 86182-130.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL”, que passa a ter a seguinte redação:

**- CONSOLIDAÇÃO -**

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 324.391.569-49, CLEBER RUIZ, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Holanda nº 139, Apto. 401, Centro, CEP: 86181-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.826.599-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305-C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, na cidade de Cambé - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é composto por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Fls. 003

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	150.000	60%	150.000,00
CLEBER RUIZ	100.000	40%	100.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

585

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO C	
CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3323-0520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2017 às 10:39:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2017









**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

Nº  
10.913/2005

Protocolo/PRP  
2.895/2017

RAZÃO SOCIAL  
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

07.248.071/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC

000.010.913